

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ ESTADO DE MINAS GERAIS

"ADMINISTRANDO COM AMOR" 2001 a 2004

Emenda a Lei Örgânica Municipal nº 02/1992

"Acrescentar Inciso VII no artigo 106 da Lei Orgânica Municipal de Munhoz"

A mesa da Câmara Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais, nos termos do § 2º do artigo 71, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda do Texto da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica acrescentado o Inciso VII no artigo 106, da Lei Orgânica Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

I -

II -

III -

TV -

V -

VI -

VII – Um representante de cada crença religiosa estabelecida no Municipio indicado por seus adeptos ou membros.

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Munhoz, 22 de junho de 1992.

José Aparecido Cândido Presidente da Câmara Municipal

Benedito Garcia Peres Vice-Presidente Alexandre Ramos de Moura Secretário da Câmara Municipal